

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

DECRETO Nº 268/2020

Institui Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, para definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, e dá outras providências.

Considerando A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus - Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o que preconiza nossa Constituição Federal quanto ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a Pandemia que se instalou no País e a edição dos decretos Municipais, que seguem: nº 255/2020, nº256/2020, nº257/2020;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.987/20 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando a vulnerabilidade dos nossos alunos a preocupação do Município com a Segurança Alimentar e Nutricional dos nossos alunos da rede pública Municipal.

Decreta

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar (CIAE), composta por representantes dos seguintes órgãos

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social;
- III - 2 (dois) representantes do Serviço de Alimentação e Nutrição;
- IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- VI - 1 (um) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- VII - 1 (um) representante do Setor Jurídico do Município;
- VIII - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º A CIAE tem a incumbência da definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

§ 2º A CIAE se destitui imediatamente, após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares.

Art. 2º A distribuição dos "Kits Emergenciais de Alimentação Escolar" adquiridos com recursos do PNAE não se confunde com ações da Assistência Social, e devem, obrigatoriamente, serem destinados aos pais ou responsáveis dos alunos devidamente matriculados nas escolas públicas de educação básica mantidas pelo Município, conforme critérios definidos pela CIAE, e aprovados pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 3º A entrega do "Kits Emergenciais de Alimentação Escolar" se dará mediante recibo que contenha as seguintes informações:

- I - nome do aluno, idade, série e unidade escolar que está matriculado;
- II - nome, CPF, RG e endereço dos pais ou responsável legal;
- III - data de entrega;
- IV - termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

Art. 4º A CIAE poderá realizar a entrega diretamente nas escolas municipais, com horários previamente agendados, a fim de evitar aglomerações e prestar pleno atendimento da demanda, de acordo com os padrões e monitoramento

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

da Vigilância Epidemiológica Local.

Art. 5º O Comitê de Enfrentamento da Crise deverá ser constantemente informado das deliberações e encaminhamentos da CIAE..

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação nos termos da Lei nº e do Decreto nº 268/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edimario Guilherme de Novaes

Iraquara Ba

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

Fica nomeada a Comissão Intersectorial local, para tratar de temas relacionados à Alimentação Escolar, a qual será responsável por organizar e coordenar a distribuição de alimentos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de suspensão das aulas, em decorrência da Pandemia de COVID-19.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- **Simone Neves Pinto - Secretaria Municipal de Educação**

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social;

- **Elizete Carvalho - Assistente Social da Secretaria de Ação Social**

III - Representantes do Serviço de Alimentação e Nutrição;

- **Talita Alves Neves Nutricionista RT CRN 5 nº2789**
- **Janielse Matos Novaes Coronado Nutricionista QT CRN 5 nº10883**

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação;

- **Federico Daniel Correa Garin Conselheiro representante das Instituições Comunitárias de Iraquara (CMDS)**

V - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

- **Aldenir Macedo dos Santos Conselheiro representante da área Discente**

VI - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;

- **Rita de Cássia Ramos de Oliveira**

VII – Representante do Setor Jurídico do Município.

- **Lucas Tadeu - Procurador Jurídico do Município**

VIII- Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

- **Elias Jose de Souza - Vereador**

Iraquara junho 2020